

com início a 3 de Julho de 2006, para desempenhar as funções de auxiliar de serviços gerais, mediante a remuneração mensal de 412,06 euros.

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.  
1000303090

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 1 de Junho de 2006, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço e após procedimento concursivo, os candidatos Emanuel Pereira Câmara e José Ricardo Cabeceiras Barreira, com a categoria de motorista de pesados, com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano.

6 de Junho de 2006. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).  
1000303071

### Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 18 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de 1.ª classe — construção civil, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Ao concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O método de selecção a adoptar é a avaliação curricular, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

A = classificação de serviço.

B = formação profissional.

C = experiência profissional.

D = habilitações literárias.

A classificação final será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida de acordo com a fórmula supramencionada.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos que a solicitem na Repartição de Recursos Humanos.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua do Dr. Aristides Moreira da Mota, 79-A, Matriz, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

a) Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, código postal, telefone;

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos ao concurso é feita de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A publicação da lista de classificação final é feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de Departamento de Obras de Apoio Técnico.

Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de Divisão de Infra-Estruturas Viárias e Urbanas, que substituirá a presidente, nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, técnica superior de 2.ª classe — área de gestão.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Miguel Gomes Vieira, técnico superior de 2.ª classe.

Aida Maria Oliveira Castanho, técnica profissional construção civil especialista.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Maio de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito*.  
1000303070

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados, pelo período de 12 meses e com efeitos a partir de 19 de Junho de 2006, para exercício das funções de técnico de informática adjunto — estagiário, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com o que dispõe a alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Nuno Miguel de Sousa Cerqueira Pimenta e César Leonel Brito da Costa, por despacho de 12 de Junho de 2006, e com João Luís Garrido dos Santos, por despacho de 14 de Junho de 2006. [Isentos do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Sequeiros de Castro Pontes*.  
3000210100

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Maio de 2006, foram celebrados, pelo período de 12 meses e com efeitos a partir de 8 de Junho de 2006, para exercício das funções de nadador-salvador, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com

o que dispõe a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Amílcar Miguel de Alpoim Cunha, Catarina Andreia Martins da Costa e Richard Pereira de Amorim. [Isentos do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Sequeiros de Castro Pontes*.  
3000210106

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram deferidos os pedidos de cessação dos contratos a termo resolutivo certo dos seguintes trabalhadores:

Amílcar Miguel de Alpoim Cunha, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2006.

Catarina Andreia Martins da Costa, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2006.

[Isentos do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Sequeiros de Castro Pontes*.  
3000210108

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Abril de 2006, foram renovados, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2006, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os trabalhadores a seguir mencionados:

José Luís da Cunha Gomes — operário qualificado (trolha).

Amândio de Oliveira Pinto — operário qualificado (trolha).

[Isento do visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Sequeiros de Castro Pontes*.  
3000210110

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

### Aviso

**Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — relações públicas.**

#### Nomeação

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 5 de Junho de 2006, foi nomeado para a categoria de técnico superior principal — relações públicas, o candidato classificado no concurso aberto por aviso datado de 13 de Março de 2006 e afixado no placard da Secção de Pessoal a 30 de Março de 2006, a saber: João Carlos Viana de Sá e Silva, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.  
1000303084

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

### Aviso

#### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo

ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 03/02, de 13 de Fevereiro, emitido em nome de COPULDA — Construção e Engenharia Civil, L.ª, para o prédio sito no lugar do Teso, freguesia de Estela, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

8 de Junho de 2006. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.  
3000210046

### Aviso

#### Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 20/82, de 18 de Março, emitido em nome de Maria Augusta Faria Linhares, para o prédio sito na Rua de Acácio Barroso, freguesia e município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

9 de Junho de 2006. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*.  
3000210137

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe da Secção de Apoio Administrativo — Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos.**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara, em 4 de Abril de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos — grupo de pessoal de chefia, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município, sendo o serviço a que se destina a Secção de Apoio Administrativo, inserida na Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão e índice previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Funções a desempenhar — as constantes da microestrutura dos serviços municipais, publicado pelo aviso n.º 7711/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, em 15 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — os enunciados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.